

## EMENDA ADITIVA PL 7288/2010

7288/2010

Emenda Aditiva ao PL

que dispõe sobre a prática

de esporte

radicais ou de aventura no

Pais e dá

outras providências.

Inclua-se o art. 6º no PL 7288/2010:

**Art. 6º** As determinações desta lei não se aplicam às atividades de aventura oferecida comercialmente, reguladas na Lei 11.771, de 17 de Setembro de 2008, e seu decretos de aplicação

Marcelo Teixeira

Deputado Federal